

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº04 /91-CMC.

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-Ro e dá outras providências.

" O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto do Art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/91-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 279/91, de 01/07/91;

Faz saber que o Plenário aprovou a ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal na Ordem de 50%(cinquenta por cento), a vigorar a partir de 01 de junho de 1.991.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 04 de julho de 1.991.


Dr. Carlos Alberto Biazal
Presidente
C M C


Valdeci Elvino Digiato
1º Secretário
C M C


Cleto Soares Angelo
2º Secretário
C M C